



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14133/21.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL – COORDENAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO, FOTO/ VÍDEO DO EVENTO DESFILE E BAILE DE ESCOLHA DAS CANDIDATAS A SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	R\$ GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO
1	ILUMINAÇÃO: 4 Refletor Par 64 Cob 200w para iluminação frontal, 4 Moving Beam 250W para efeitos e 20 led para uso decorativo com efeito de iluminação para recorte de fotografia. Mesa de controle digital.	R\$ 1.825,00	R\$ 9.858,34
2	Decoração: Forração completa da passarela – APROXIMADAMENTE 15m lineares, COM NO MÍNIMO 10 plantas decorativas, criação de cenário e camarim para acomodação das candidatas a soberanas – armação e cortina com APROXIMADAMENTE 12m lineares e 3m de altura. Forração de NO MÍNIMO 5 mesas para jurados, 1 mesa para brindes e coroas, 1 mesa redonda com 8 capas de cadeiras para autoridades. Decoração em cor veludo cinza com malha preta.	R\$ 3.981,67	
3	Foto e vídeo: Cobertura fotográfica do evento com entrega de NO MÍNIMO 50 fotografias em arquivos com tratamento de coloração. Captação de vídeo e entrega de um clipe de 60s a 120s do cerimonial.	R\$ 3.264,66	
4	Coordenação da montagem do evento COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 02 HORAS, COM organização de protocolo E COORDENAÇÃO DAS EQUIPES.	R\$ 787,00	

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.
Obs.:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- 1) A prestação do serviço será realizada no Clube União Butiá, localizado na Av. Julio Schwengber, nº 1061 .
- 2) Data do evento: 27/04/2024.
- 3) O critério de julgamento será o de menor preço global.
- 4) A empresa vencedora da Dispensa de Licitação irá iniciar a prestação do serviço tão logo seja assinado o contrato para fins de cumprimento do prazo de entrega do serviço contratado.
- 5) A empresa deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
 - a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
 - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
 - c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
 - d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
 - f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- 6) O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 06.06.23.392.0054.2651 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DA CULTURA 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodotia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: compras@saopedrodotia.rs.gov.br ou comprassaopedrodotia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 23/04/2024 no e-mail: compras@saopedrodotia.rs.gov.br ou comprassaopedrodotia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 18 de abril de 2024.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal